

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI N° 2405, DE 2021

Altera a redação do art. 5º da Lei 7.797, para dispor sobre a aplicação prioritária de energia limpa e renovável.

EMENDA DE RELATOR

Art. 1º. Atribua-se ao art. 5º, X, da Lei 7.797, proposto pelo art. 2º da proposição em apreciação, a seguinte redação:

“Art. 5º.

.....
X – expansão da geração energética a partir das matrizes fotovoltaica, eólica, biomassa e biogás”

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2021.

Deputada CARLA ZAMBELLI
Relatora

Deputada CARLA ZAMBELLI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211328778200>



* C D 2 1 1 3 2 8 7 7 8 2 0 0 * LexEdit